

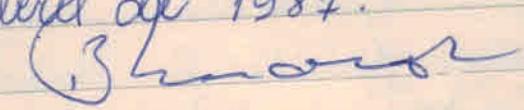
2011-11-20 / 01

P.L. 02/87.

"Declara de utilidade pública o clube de Mães Força da União de Jaúma"

O povo do Município de Jaúma, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:
Art. 1º → Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Força da União de Jaúma.

Art. 2º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaúma 10 de abril de 1987.
Prefeito Municipal → 

Soli nº 443

P.L. 03/87.

Reajusta vencimentos dos funcionários municipais da Prefeitura Municipal de Jaúma e dá outras providências.

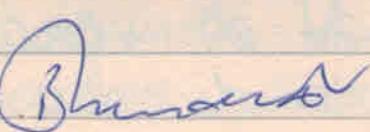
O povo do Município de Maema,
por seus representantes legais aprovou, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º → Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Munici-
pal de Maema, em 60% (sessenta) por
cento, tomando por base os vencimentos
atuais dos mesmos.

Art. 2º → Esta lei entra em vigor
a partir da data de sua publicação
com efeito retroativo a 01 de Março de
1987 (um mil novecentos e sessenta e sete).

Art. 3º → Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Maema 15
de Abril de 1987.

Prefeito Municipal → 

J. Delli 4/4/87

R. d. 87.

Concede Aposentadoria
proporcional aos funcio-
nários da Prefeitura
Municipal de Maema